

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 546/2011

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

LWART LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF

46.201.083/0001-88

Atividade Licenciada

COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E OU CONTAMINADO EM TODO ESTADO DA PARAÍBA

Local Atividade Licenciada

EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

III - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2010-006745/TEC/AA-0570, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

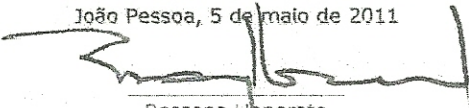
IV - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

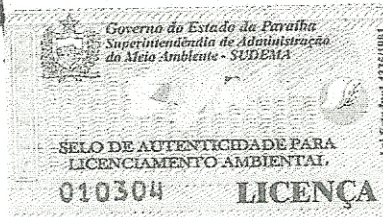
V - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

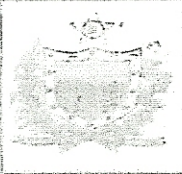
VI - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br

VENCIMENTO: 4/5/2012

João Pessoa, 5 de maio de 2011


Rossana Honorato
Superintendente
SUDEMA





CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 546/2011 - LWART LUBRIFICANTES LTDA

1. Adotar todas as medidas de segurança e controle prevista no Plano de Atendimento Emergencial para Produtos Perigosos, apresentado a esta SUDEMA.
2. Conduzir em todo o trajeto a ficha do produto e de emergência.
3. Coletar e transportar os resíduos apenas com os caminhões licenciados nesta Autorização Ambiental de placas: CWC-2402 e CWC-2311.
4. Qualquer alteração pretendida nos planos de transporte de produtos perigosos, deverá previamente, obter o devido licenciamento ambiental.
5. Durante a vigência da autorização ambiental, a empresa deverá apresentar a SUDEMA relatório com frequência semestral, com registro de recolhimento e transporte dos produtos especificando a sua origem (fonte geradora), quantidade recebida, data do recebimento, etc.
6. Manter esta licença de operação disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
7. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.